



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 054
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 09 de 22
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

RESOLUÇÃO Nº 054/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação do acréscimo de repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2022, direcionadas a entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ: 01.175.132/0001-17, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento à Pessoa Idosa, Autorização de Captação de Recursos nº 002/2022, conforme a Resolução nº 020, de 09 de março de 2022, ata de nº 103.

Art. 2º - Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS**, Instituição de Longa Permanência para Idosos, com sede na Rua CP-3 esquina com Rua CP-4 Quadra 05 Lote 01 – Setor Cristina Park / Morrinhos – Goiás.


Art. 3º - O valor arrecadado anteriormente foi de R\$ 135.510,09 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e nove centavos). Nesta reunião foi apresentado mais arrecadações no valor de R\$ 8.518,24 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 144.028,33 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e três centavos). Conforme a Resolução nº 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 28.805,67 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 115.222,66 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). Para solicitação de projeto de lei, fica deliberado esta resolução para anexar ao processo.

Art. 4º - O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado.

Art. 5º - A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMI.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 055/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2021, direcionadas a entidade **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, CNPJ: 02.600.740/0001-94, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento à Pessoa Idosa, Autorização de Captação de Recursos nº 003, de 05/07/2022, conforme a Resolução nº 043, de 05 de setembro de 2022, ata de nº 106.

Art. 2º - Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: “De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos”.

Art. 3º - O valor arrecadado é de R\$ 11.097,13 (onze mil, noventa e sete reais e treze centavos), conforme a Resolução nº 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 2.219,42 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 8.877,71 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 4º - O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado.

Art. 5º - A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMI.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 055
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 09 de 22

Jane Aparecida Teixeira de Lima
Responsável pelo Placard

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 056/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

RESOLVE:

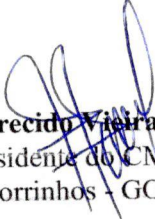
Art. 1º – Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade *Assistência Infantil Doa Lourdes de Mello*, CNPJ: 02.666.550/0001-70, com sede em Morrinhos-Goiás, na Praça Nossa Senhora do Carmo nº 16 – Centro, referente ao Projeto: “Centro de Artes - Espaço de Convivência”.


Art. 2º - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 034, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 056
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 09 de 22

Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 057/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

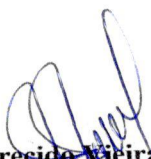
RESOLVE:


Art. 1º – Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Abril de 2022 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

| 1. RECEITA: | | ESPECIFICAÇÃO: | VALOR: |
|---|--|---|-------------------------|
| Data: | | | |
| 31/03/2022 | | Saldo anterior | R\$ 1.041.033,42 |
| 04/2022 | | Rendimento do mês (aplicação) | R\$ 6.481,13 |
| 29/04/2022 | | Entrada (doação para FUBOG – Empresa Sisplan Comércio e Dist. Ltda) | R\$ 17.288,11 |
| TOTAL: | | | R\$ 1.064.802,66 |
| 2. DESPESAS: | | ESPECIFICAÇÃO: | VALOR: |
| Data: | | | |
| 05/04/2022 | | Melo Confecções de Roupas e Serigrafia (Banner para o Conselho) | R\$ 100,00 |
| 06/04/2022 | | Silveira e Cândido Ltda – ME (Construção Centro Dia – Emenda Parlamentar) | R\$ 46.658,39 |
| 06/04/2022 | | Instituto Nac. do Seguro Social – INSS (Const. Centro Dia – Emenda Parlamentar) | R\$ 1.604,87 |
| 06/04/2022 | | Prefeitura Municipal de Morrinhos – ISSQN – FMAS (Const. Centro Dia – Emenda Parlamentar) | R\$ 4.376,94 |
| 25/04/2022 | | Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal | R\$ 49,00 |
| 27/04/2022 | | Metais Souza (Acessibilidade na Vila Vida) | R\$ 4.100,04 |
| TOTAL: | | | R\$ 56.889,24 |
| Total da Receita: | | | R\$ 1.064.802,66 |
| Total da Despesa: | | | R\$ 56.889,24 |
| TOTAL SALDO PARA O MÊS DE MAIO/2022: | | | R\$ 1.007.913,42 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)
Resolução 057
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 09 de 22

Jane Aparecida Vieira de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 058/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Maio de 2022 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

| 1. RECEITA: | | |
|--|---|-------------------------|
| Data: | ESPECIFICAÇÃO: | VALOR: |
| 30/04/2022 | Saldo anterior | R\$ 1.007.913,42 |
| 05/2022 | Rendimento do mês (aplicação) | R\$ 6.716,39 |
| 03/05/2022 | Entrada (doação para FUBOG – Empresa Qualirede Gestão em saúde) | R\$ 3.250,00 |
| 10/05/2022 | Entrada de doação pessoa física para o fundo | R\$ 300,00 |
| TOTAL: | | R\$ 1.018.179,81 |
| 2. DESPESAS: | | |
| Data: | ESPECIFICAÇÃO: | VALOR: |
| 10/05/2022 | Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello (Subvenção Social) | R\$ 249.955,56 |
| 17/05/2022 | Silveira e Cândido Ltda – ME (Construção Centro Dia – Emenda Parlamentar) | R\$ 20.979,52 |
| 25/05/2022 | Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal | R\$ 49,00 |
| TOTAL: | | R\$ 270.984,08 |
| Total da Receita: | | R\$ 1.018.179,81 |
| Total da Despesa: | | R\$ 270.984,08 |
| TOTAL SALDO PARA O MÊS DE JUNHO/2022: | | R\$ 747.195,73 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 058
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 09 de 22
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 059/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Junho de 2022 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

| 1. RECEITA: | | VALOR: |
|--|---|-----------------------|
| Data: | ESPECIFICAÇÃO: | |
| 31/05/2022 | Saldo anterior | R\$ 747.195,73 |
| 06/2022 | Rendimento do mês (aplicação) | R\$ 5.990,48 |
| TOTAL: | | R\$ 753.186,21 |
| 2. DESPESAS: | | VALOR: |
| Data: | ESPECIFICAÇÃO: | |
| 22/06/2022 | Orlando Bitencourt Costa (Placa e inauguração e homenagem Centro Dia) | R\$ 1.480,00 |
| 22/06/2022 | Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal | R\$ 22,00 |
| 27/06/2022 | Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal | R\$ 49,00 |
| TOTAL: | | R\$ 1.551,00 |
| Total da Receita: | | R\$ 753.186,21 |
| Total da Despesa: | | R\$ 1.551,00 |
| TOTAL SALDO PARA O MÊS DE JULHO/2022: | | R\$ 751.635,21 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 059
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 09 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 060/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

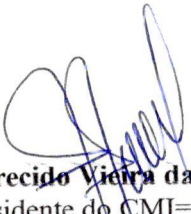
RESOLVE:


Art. 1º – Deliberar a aprovação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para aquisição de Materiais de Festividade e Homenagem a serem utilizados no Evento Café da Manhã em Homenagem ao Dia do Contador, dia 22 de setembro de 2022, as 08h no Centro de Eventos, a fins de Mobilização e Agradecimento pela captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal do Idoso. Mobilizar contadores, pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda a projetos sociais que garantam os direitos da pessoa idosa por meio do Fundo dos Direitos.

| Item: | Descrição: | Quantidade: | Valor unitário: | Valor total: |
|-------|---|-------------|-----------------|---------------------|
| 001 | Placa Metal diploma 30.0x4.0 cm personalizada | 02 | R\$ 298,00 | R\$ 596,00 |
| 002 | Placa para homenagem em aço 20,5x13,5 com personalizada com estojo. | 03 | R\$ 194,00 | R\$ 582,00 |
| 003 | Prestação de serviços de decoração | 01 | R\$ 1.400,00 | R\$ 1.400,00 |
| 004 | Canetas Personalizadas | 200 | R\$ 4,10 | R\$ 820,00 |
| | TOTAL: | | | R\$ 3.398,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a) Resolução 060
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 14 de 09 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 061/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

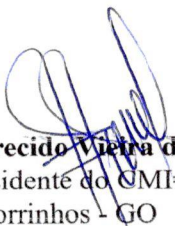
RESOLVE:

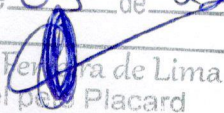
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Comissão Provisória para Análise das Leis de Criação do Conselho, Fundo e Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás. Isabela Silva Oliveira

- Handus Máximo Roriz;
- Isabela Silva Oliveira;
- Jamil Aparecido Vieira da Silva;
- Lucas de Moura Lima;
- Marcos Antônio Costa;
- Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 061
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 09 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 062/2022

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2022, ata de nº 108.

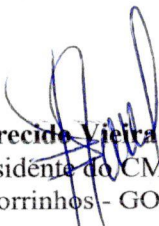
RESOLVE:

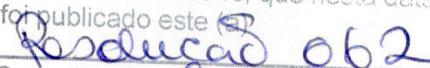

Art. 1º – Deliberar a aprovação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para Prestação de Serviços de Silk em TNT para sacolas a serem utilizadas na entrega de óculos aos idosos do Projeto: De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos. (Fundo de Reserva para Ações para promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Oportunizar a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa).

| Item: | Descrição: | Quantidade: | Valor unitário: | Valor total: |
|-------|---------------|-------------|-----------------|-------------------|
| 001 | Silk em TNT | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 |
| | | | | |
| | TOTAL: | | | R\$ 195,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 14 de setembro de 2022.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este 
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 14 de 09 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard